

fs: 2164

Secretaria Especial de
Estado de Proteção e
Desenvolvimento Social

Secretaria de
Estado de
Saúde Pública



**CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018 CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE
BRAGANÇA, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARÁ, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, a Av. João Paulo II, nº 602, bairro Marco, CEP: 66.095-492, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. Vitor Manuel Jesus Mateus, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 115.956.472-87 e RG nº 2547832 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominado Contratante e o LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE BRAGANÇA, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 34.603.662/0001-78, com sede na Rua General Gurjão nº 921, Bairro Centro, cidade de Bragança/Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES Nº 2678314, neste ato representado por seu representante legal **Suzana Carvalho Lobão**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 048.576.232-34 e RG nº 7190937 SSP/PA, doravante denominada Contratado, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 200; a Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/2011 e 8142/1990, as normas gerais da Lei nº 8.666/1994 republicada em 06/07/1994 e alterações, e Portaria GM/MS nº 2567 de 25/11/2016 resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO cujas cláusulas seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Instrumento decorre da Chamada Pública nº 007/SESPA/2016, cujo Edital foi publicado no DOE Nº 33154 DE 23/06/2016 e Jornal de grande circulação O Liberal, Edição do dia 24/06/2016 tomando por base o disposto no Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.080/90 suas regulamentações e atuais exigências da Portaria nº 2567/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1165

O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde ambulatoriais - procedimentos com finalidade diagnóstica, por um período de 60 (sessenta) meses, no município de Bragança sob gestão do SUS Estadual para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato e seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATANTE

3.1.1. São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

3.1.1.1. Proporcionar todas as condições para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

3.1.1.2. Autorizar mensalmente através da Supervisão Analítica as informações referentes à produção de serviços, acompanhando a alimentação do Sistema de Informações e a Regulação dos Procedimentos pelas gestões estadual e municipal;

3.1.1.3. Rejeitar os serviços quando as prestações do mesmo não atendam aos requisitos mínimos constantes no Documento Descritivo;

3.1.1.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após o efetivo fornecimento do serviço e avaliação mensal da Comissão de Acompanhamento da Contratualização de acordo com o alcance das metas físicas e de qualidade estabelecidas no Documento Descritivo;

3.1.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratante;

3.1.1.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

3.1.1.7. Cumprir com as responsabilidades de gestão da saúde, determinadas através das Portarias supracitadas, especificadas neste contrato e documento descritivo;

3.1.1.8. A Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde – DDASS/SESPA indicará formalmente como responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do objeto deste Contrato a Comissão de Acompanhamento da

X

Contratação, composta no mínimo por dois representantes da SESPÁ e dois representantes da unidade contratada, competindo-lhes atestar a adequação e qualidade dos serviços oferecidos, observando as disposições contidas no Documento Descritivo, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

3.1.1.9. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pela prestadora, avaliando o seu cumprimento;

3.1.1.10. Informar previamente a Contratada sobre toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do beneficiário;

3.2. DA CONTRATADA

3.2.1. São deveres do Contratado:

3.2.1.1. Fornecer o serviço solicitado e procedimentos estabelecidos pela tabela SIGTAP/SUS, atendidos os requisitos, as metas e observadas as normas neste contrato e Documento Descritivo;

3.2.1.2. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados comunicando imediatamente a SESPÁ qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos mesmos;

3.2.1.3. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;

3.2.1.4. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;

3.2.1.5. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais e contribuições previdenciárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

3.2.1.6. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela contratada não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

3.2.1.7. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil,

ps. 2/67

indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

3.2.1.8. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastro, habilitação e qualificação dos serviços de acordo com o CNES e comprovadas no processo de contratualização com a SESPA;

3.2.1.9. Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

3.2.1.10. A Contratada deverá dispor de diretor técnico responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados e disponibilizados no Documento Descritivo para esta contratação.

3.2.1.11. Informar a SESPA eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

3.2.1.12. Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;

3.2.1.13. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Estado e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

3.2.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

3.2.1.15. Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela SESPA;

3.2.1.16. Permitir o acesso de auditores, técnicos da SESPA e integrantes da Comissão de Acompanhamento da Contratualização para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;

3.2.1.17. Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias técnica e administrativa da SESPA;

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2/68

3.2.1.18. Zelar pela integridade física dos usuários dos serviços contratados por meio deste instrumento, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

3.2.1.19. Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros integrantes do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade ambulatorial da fonte federal necessários ao pagamento dos serviços objeto desta contratação cujas fontes constam do orçamento da SESP/2018, estando livres e comprometidos como segue:

Atividade: 908291

Natureza: 339039

Fonte: 0149/0349

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços fornecidos o preço de cada procedimento estabelecido na Tabela de Sistema de Gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPME do SUS-SIGTAP . O valor para execução do presente CONTRATO está estimado na ordem de:: **R\$ 91.377,78 (noventa e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos centavos)**, conforme quadro a seguir.

QUADRO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		Mensal R\$	Anual R\$
RECURSOS FINANCEIROS - FEDERAL			
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico		7.614,82	91.377,78
		7.614,82	91.377,78

O componente pré-fixado importa em R\$ 91.377,78 (noventa e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) anual, a serem transferidos ao Laboratório de Análise Clínica de Bragança em parcelas mensais de até R\$ 7.614,82 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), a serem pagos de acordo com o desempenho mensal das metas contratualizadas, com recursos de fonte federal (Limite MAC), assim distribuídos:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	% DE VARIAÇÃO NO VALOR	VALOR CORRESPONDENTE
300 a 150	100 %	7.614,82
< 150 a 100	80 %	6.091,86
< 100	50%	3.807,41

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Neste CONTRATO, o repasse dos recursos financeiros será realizado de maneira regular, mensalmente até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo Estadual, e disponibilização do relatórios de processamento para que o gestor estadual efetue o pagamento do Limite Financeiro de Média Complexidade a que faz jus a Laboratório e condicionado ao cumprimento das normas contidas no Documento Descritivo.

6.1.1. O não cumprimento pelo Laboratório das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor estadual.

6.1.2. Caso a Laboratório não atinja pelo menos 50% das metas pactuadas por três meses consecutivos ou cinco meses alternados, terá seu CONTRATO e Documento Descritivo revisados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, ajustando as metas pactuadas e o valor financeiro ao desempenho do hospital, por meio do Termo Aditivo readequando o Documento Descritivo.

6.1.3. Caso a Laboratório apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas e valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante a aprovação do gestor estadual e disponibilidade orçamentária.

6.1.5. Os valores que compõe este instrumento contratual poderão ser alterados em comum acordo entre o Gestor de Saúde Estadual e a Clínica, mediante a celebração de Termo Aditivo e disponibilidade orçamentária.

2170

6.1.6. Os valores estipulados no Documento Descritivo serão reajustados na mesma época, proporção e índices dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Estado da Saúde.

6.1.7. O reajuste será celebrado mediante Termo Aditivo simplificado, alterando o Documento Descritivo, tendo como referência os demais documentos a ele vinculados.

6.1.8. A realização da despesa dos serviços executados por força deste instrumento contratual correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Estadual de Saúde.

6.1.9. A CONTRATADA deverá apresentar obrigatoriamente junto com a nota fiscal/fatura, a Certidão de Regularidade com o FGTS e CND/INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência deste CONTRATO é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantida a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da SESP;A;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a SEAD – Secretaria de Estado de Administração.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1171

Secretaria Especial de
Estado de Proteção e
Desenvolvimento Social

Secretaria de
Estado de
Saúde Pública



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

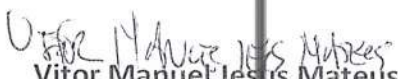
A SESPA, no prazo de até dez dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial, conforme estipulado no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

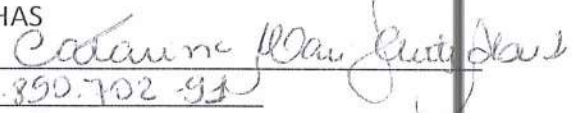
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém-PA, 07 de Agosto de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus
Secretário de Estado de Saúde Pública


Suzana Carvalho Lobão
Representante Legal do Laboratório de Análise Clínica de Bragança

TESTEMUNHAS

Assinatura: 
CPF: 134.890.702-91

Assinatura: 
CPF: 087729082-20

Ass: 1172

Secretaria de
Estado de
Saúde Pública



**CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018
CELEBRADO ENTRE SESPA E O
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE
BRAGANÇA**

**ANEXO
DOCUMENTO DESCRITIVO**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:
AGOSTO DE 2018 A JULHO DE 2020**

BRAGANÇA – PARÁ

1/73

Secretaria de
Estado de
Saúde Pública

DOCUMENTO DESCRITIVO 2018 - 2020

I. IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social: Laboratório de Análise Clínica de Bragança		CNPJ: 34.603.662/0001-78 CNE: 2678314	
Endereço: Rua General Gurgão nº 921, Bairro: Centro			
Cidade: Bragança	UF: Pará	CEP: 68600-000	Telefone: 3425-1133
Responsável Legal: SUZANA CARVALHO LOBÃO		CPF: 048.576.232-34	
Cargo: Proprietária		Função: Bioquímica	
Endereço: Av. Beira Mar nº 22		CEP: 68610000	
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE ASSISTENCIAL			
Tipo de Estabelecimento	☐ Unidade de Apoio Diagnóstico		☒ Laboratório de Análises Clínicas
Natureza	☒ Privado com fins lucrativos		☐ Privado sem fins lucrativos
Serviço de Urgência e Emergência		☐ Sim	☒ Não
Demanda	☐ Espontânea		☒ Referenciada
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	☐ Sim	☒ Não	Qual (is):

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Este Documento Descritivo é parte integrante e indissociável do CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018 celebrado entre a SESPA e o LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE BRAGANÇA, contendo as ações e serviços de saúde nas áreas da assistência, gestão e avaliação, a serem prestados pela referida unidade aos usuários do SUS, de forma a garantir o acesso aos serviços contratados de forma regular e contínua, segundo as metas quali-quantitativas e os indicadores de atenção a saúde, contratualizados nos termos deste instrumento, visando a saúde integral dos usuários do município de Bragança e demais municípios da Região do Caetés que lhes forem encaminhados pelo gestor estadual do SUS.

Para a prestação dos serviços contratados,, este Documento Descritivo apresenta metas quantitativas e qualitativa, a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, os indicadores para avaliação das metas e dos recursos financeiros, mensal e anual, com os entes envolvidos na contratualização. .

Foi elaborado com base nas seguintes legislações:

- Lei nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei 8142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Os serviços de assistência ambulatorial prestados aos usuários do SUS deverão ser regulados através da Central de Regulação Complexo Regulador da Secretaria Estadual de Saúde/SESPA ou pelos municípios com Complexo Regulador formalmente constituído, observando as especificidades para garantir continuidade de tratamento de acordo com perfil da unidade conforme quadro abaixo:

III. SERVIÇOS OFERTADOS:

1- Ações e Serviços Gerais da Área de Saúde

3.1 – PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA:

Diagnóstico em Laboratório

IV- Encargos de assistência, gestão e avaliação.

Cumprir os compromissos contratualizados zelando pela qualidade e resolutividade da assistência

- a. Implantar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS de 1 de abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando principalmente as seguintes ações: Implantar o núcleo de segurança do paciente; Elaboração de Plano de segurança do paciente; Implantação dos protocolos de segurança do paciente.
- b. Manter o atendimento Humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização - PNH;

Ass: 2/75

Secretaria de
Estado de
Saúde Pública



- c. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação de qualquer natureza.
- d. Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado.
- e. Disponibilizar informações em linguagem clara e acessível aos usuários sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognóstico, direitos e informações pertinentes aos serviços oferecidos, solicitando consentimento para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com a legislação específica.

II - Encargos da Gestão:

- a. Prestar as ações e serviços de saúde pactuados neste Contrato colocando à disposição do gestor estadual a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
- b. Cumprir todas as metas e condições especificadas no Contrato, e seu Documento Descritivo.
- c. Informar aos trabalhadores da Unidade, os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- d. Garantir o cumprimento das metas contratualizadas frente ao corpo técnico;
- e. Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para regulação estadual.
- f. Alimentar no SISREG III, as escalas de atendimento ambulatorial das Unidades Executantes (prestadores), sob gestão do Centro Regulador Regional, até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês anterior às consultas e exames a serem realizados, conforme estabelece o regulamento do referido complexo regulador.
- g. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para execução dos serviços contratualizados, e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica.
- h. Garantir que os serviços de assistência à saúde sejam prestados por profissionais contratados e renumerados pela Unidade, sem ônus ou obrigações de qualquer espécie para o gestor estadual, sendo considerados,

X

para efeitos deste Contrato, como profissionais do próprio estabelecimento os que tenham vínculo de emprego com o próprio hospital; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste formalmente serviços para o hospital, ou por este autorizado e formalmente cadastrado, como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES;

- i. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizadas, aos usuários do SUS.
- j. Afixar aviso, em local visível aos seus usuários, nas entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, como entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados;
- k. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- l. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática os dados de produção das ações e serviços de saúde contratualizadas no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) ou outros Sistemas de Informação de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no âmbito do SUS, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor estadual;
- m. Participar da comissão de acompanhamento da contratualização decorrente deste Contrato;
- n. Disponibilizar periodicamente os dados para o gestor municipal alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde - SCNES, inclusive o cadastramento dos profissionais;
- o. Comunicar, imediatamente, ao gestor estadual e à Comissão de Acompanhamento de Contratualização, com as respectivas propostas de solução, visando a não interrupção da assistência, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização para manutenção ou substituição, bem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos;
- p. Apresentar, periodicamente, relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao Conselho Municipal de Saúde;

Ass: 2/77

Secretaria de
Estado de
Saúde Pública



- q. Fornecer à Comissão de Acompanhamento da Contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades

III - Encargos da Avaliação:

- Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços.
- Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços, por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos neste Contrato.
- Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes
- Submeter-se aos processos de avaliação, dos serviços de saúde contratualizados, estabelecidos pelos Gestores do SUS;
- Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria - SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
- Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.
- Encaminhar a SESPA Relatório mensal das ações e serviços executados, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização das ações e serviços de saúde, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento de Contrato;

V- CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA:

5.1-ESTRUTURA FÍSICA:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
Sala de espera	01
Sala de coleta	02
Sala de Esterilização	01

ESTRUTURA TECNOLÓGICA:		
Equipamento	ESPECIFICIDADE	EXISTENTE SUS
	Banho - Maria	01
	Refrigerador	01

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

	Estufa	02
	Centrífuga Sorológica	02
	Microscópio	01
	Sistema Automatizado para Exames	01

5.2- RECURSOS HUMANOS:

	CATEGORIA	VINCULO EMPREGATICIO	QUANTIDADE	CARRGA HORÁRIA SEMANAL
324205 - Técnico em Patologia Clínica		CELETISTA	3	120 h
223415 - Farmacêutico Analista Clínica		CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	1	30 h
TOTAL			4	150 h

5.3 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COM CLASSIFICAÇÃO:

CÓDIGO	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	TERCEIRO
145 - 001	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO
145 - 004	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO
145 - 011	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES DE GENETICA	NÃO
145 - 005	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES DE UROANALISE	NÃO
145 - 010	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO
145 - 002	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO
145 - 006	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES HORMONAIIS	NÃO
145 - 013	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO
145 - 009	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO
145 - 012	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO

fs: 2179

Secretaria de
Estado de
Saúde Pública



145 - 003	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO
145 - 008	Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO

VI- METAS PROPOSTAS

6.1- METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS, COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO A SEREM OFERTADOS:

PAGAMENTO COM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					
Indicador de Avaliação	Sub Grupo de Procedimentos	Metas Quantitativas Contratualizadas e Valor Financeiro para 100% de Execução			
		Meta Mensal	Valor Mensal	Meta Anual	Valor Anual
Procedimento Ofertado	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	2.793	7.614,82	33.516	91.377,78
TOTAL		2.793	7.614,82	33.516	91.377,78

6.2- METAS FÍSICAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META PROGRAMADA	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Percentual de Procedimento Ofertado	2.793	≥ 90%	150
		89 a 50%	50
		< 50%	20
TOTAL			150

6.3- METAS FÍSICAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EXECUTADAS.

6.3.1 – PARÂMETROS DE ATENÇÃO /QUALIDADE E GESTÃO DA UNIDADE:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Ass: 2180

Secretaria de Estado de Saúde Pública



INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Atualização do CNES	Encaminhar mensalmente	SIM NÃO	25 0
Apresentação mensal da produção	Relatório comprovando apresentação	SIM NÃO	25 0
Servidores da unidade capacitados mensalmente.	01 Capacitação mensal ofertada aos servidores da Unidade.	SIM NÃO	25 0
Calibração e aferição de equipamentos	Realizada	SIM NÃO	25 0
Percentual de Exames regulados	100%	>	100 = 25 < 100 a 75 = 15 < 75 a 50 = 5
TOTAL			125

6.3.2- PARÂMETROS DE QUALIDADE DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META PROGRAMADA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO
Satisfação do usuário em relação ao atendimento prestado pela Unidade	90% dos pacientes avaliados em 02 dias por mês	100% dos pacientes avaliados	≥90% = 25 <90 a 75% = 15 <75% = 05
TOTAL			25

VII- PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO E FAIXA DE VALORES ALCANÇADOS:

7.1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS FÍSICAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Assistência Ambulatorial	150
TOTAL	150

7.2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade da Gestão da Unidade	125

Ass: 2181

Secretaria de
Estado de
Saúde Pública



Qualidade da Avaliação dos Serviços	25
TOTAL	150

7.3 - TABELA DE RECURSO FINANCEIRO DE ACORDO COM FAIXA DE PONTUAÇÃO E PERCENTUAL CORRESPONDENTE:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	% DE VARIAÇÃO NO VALOR	VALOR CORRESPONDENTE
300 a 250	100 %	7.614,82
< 250 a 100	80 %	6.091,86
< 100	50 %	3.807,41

VIII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Documento Descritivo serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) observada a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta neste instrumento.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, para efeito de pagamento mensal dos serviços ofertados, de acordo com o percentual alcançado do cumprimento das metas..

O monitoramento e avaliação realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, não exclui a realização dessas atividades pelos órgão e setores competentes da gestão do SUS e dos órgãos de controle externo, conforme descrito no Contrato.

Belém, de Agosto de 2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

SUZANA CARVALHO LOBÃO

Representante Legal Laboratório de Análise Clínica Bragança

2182

CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018
FPO

ESTABEL. : 2678314 LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS

PROCEDIMENTO	VALOR UNITARIO	NOVO CONTRATO	
		QUANTIDADE	VALOR
..020200000 - Diagnostico em laboratorio clinico		2.793	7.614,82
020201012 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	75	138,75
020201020 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	52	103,52
020201027 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	81	284,31
020201028 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	81	284,31
020201029 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	233	430,13
020201031 - DOSAGEM DE CREATININA	1,85	79	146,15
020201047 - DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	258	476,38
020201057 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	71	142,71
020201064 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	21	41,21
020201065 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	21	41,21
020201067 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	179	626,54
020201069 - DOSAGEM DE UREIA	1,85	78	143,38
020202002 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	12	31,40
020202007 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	20	53,24
020202009 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	20	54,60
020202015 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VH)	2,73	54,5	148,79
020202038 - HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	321	1.319,31
020202050 - PROVA DO LACO	2,73	12	31,40
020203007 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	60	168,39
020203020 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	60	168,39
020203047 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	74	208,01
020203111 - TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAAO DE SIFILIS	2,83	79	223,57
020204009 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	12	18,98
020204010 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	12	19,80
020204012 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	195	320,93
020205001 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENT	3,7	358	1.322,75
020208004 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTIC	4,2	19	79,80
020208007 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,8	79	221,20
020208014 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,8	79	221,20
020212002 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	53	71,93
020212008 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	53	72,61
T O T A L		2793	7.614,82

30/07/2018

1183

CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018
FPO

ESTABEL. : 2678314 LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS

PROCEDIMENTO	VALOR	NOVO CONTRATO	
	UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR
..020200000 - Diagnostico em laboratorio clinico		2.793	7.614,82
020201012 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	75	138,75
020201020 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	52	103,52
020201027 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	81	284,31
020201028 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	81	284,31
020201029 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	233	430,13
020201031 - DOSAGEM DE CREATININA	1,85	79	146,15
020201047 - DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	258	476,38
020201057 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	71	142,71
020201064 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	21	41,21
020201065 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	21	41,21
020201067 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	179	626,54
020201069 - DOSAGEM DE UREA	1,85	78	143,38
020202002 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	12	31,40
020202007 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	20	53,24
020202009 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73	20	54,60
020202015 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VH)	2,73	54,5	148,79
020202038 - HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	321	1.319,31
020202050 - PROVA DO LACO	2,73	12	31,40
020203007 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	60	168,39
020203020 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	60	168,39
020203047 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	74	208,01
020203111 - TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83	79	223,57
020204009 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	12	18,98
020204010 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	12	19,80
020204012 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	195	320,93
020205001 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENT	3,7	358	1.322,75
020208004 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTIC	4,2	19	79,80
020208007 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,8	79	221,20
020208014 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,8	79	221,20
020212002 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	53	71,93
020212008 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	53	72,61
TOTAL		2793	7.614,82

30/07/2018



fs: 2184
CARTÓRIO **A**NTONIO **P**EREIRA

1º OFÍCIO – REGISTRO DE IMÓVEIS

Antonio José Pereira

OFICIAL

PROCURAÇÃO PÚBLICA

BASTANTE QUE FAZ: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA LTDA-ME.

LIVRO - 148

FOLHAS - 158

TRASLADO - 1º

OUTORGANTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA LTDA-ME,

inscrita no CNPJ nº 34.603.662/0001-78, estabelecida à Rua General Gurjão, nº 932, bairro Centro, na cidade de Bragança-PA, neste ato representado pelo seu sócio Sr. **CÁSSIO DE CARVALHO LOBÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade de nº 4112482-SSP-PA e do CPF nº 727.995.792-72, residente e domiciliado à Av. Beira Mar, nº 22, bairro São Miguel, na cidade de Augusto Correa-PA.

OUTORGADA: ISABELA DE CARVALHO LOBÃO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade de nº 4134832-SSP-PA e do CPF nº 789.050.102-10.

PODERES: a quem confere poderes amplos e gerais para gerir e administrar livremente a firma Outorgante, podendo representá-la perante Cartórios, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedade de economia mista, inclusive, INSS, JUCEPA, Ministério do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, Varas do Trabalho, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado, Secretaria Municipal de Finanças, COSANPA, REDE CELPA S/A, EMBRATEL, TELEMAR S/A, OI, TIM, VIVO, CLARO, DETRAN, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário; requerer e receber certidões, fazer e assinar alterações contratuais, representá-la nos Correios e Telégrafos, e nesses, enviando ou retirando volumes, correspondências ou mercadorias, bem como, valores, assinando os respectivos recibos; representá-la ainda em quaisquer Instituições Financeiras, Bancos e Casas Bancárias, oficiais e particulares, em quaisquer de suas agências, notadamente **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-BANPARÁ, BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA**, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e poupanças, preencher e assinar guias cadastrais, fichas, requisições, requerimentos, ordens de pagamentos, folhas de pagamentos, autorizações e formulários de qualquer natureza ou espécie; efetuar saques e depósitos, solicitar saldos e extratos, receber, emitir, endossar, descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio, Certificados de Depósitos (CDBs) ou quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; efetuar

2185

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PA	
MINISTÉRIO DAS CIDADES		PA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		PA	
CARTEIRA NACIONAL DE HABITUAÇÃO		PA	
NOME ISABELA DE CARVALHO LOBAO VALE			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4134832 / PC/PA			
CPF 789.050.102-10		DATA NASCIMENTO 28/04/1983	
FILIAÇÃO MILTON MATEUS DE BRITO LOBAO SUZANA CARVALHO LOBAO			
PERMISSÃO []		ACC []	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02867186188		VALIDADEZ 29/06/2022	1ª HABITUAÇÃO 20/05/2003
OBSERVAÇÕES			
[]			
LOCAL BRAGANCA, PA		DATA EMISSÃO 03/07/2017	
ASSINATURA DO PORTADOR Isabela Vale		ASSINATURA DO EMISSOR []	
PARÁ		86671996064 PA257394230	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1463351130

PROIBIDO PLASTIFICAR
1463351130

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0693 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I" e inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 064, de 18 de Maio de 1990,

E CONSIDERANDO ainda o teor do processo de nº 2018/279958,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSE DANIEL ANDION FARIAS, matrícula nº 54180109/4, cargo MÉDICO, lotado no 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, para candidatar-se a cargo eletivo no período de 07/07/2018 a 07/10/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.08.2018.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 348419

PORTARIA Nº 0575 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/44912,

RESOLVE:

REMOVER, a servidora PATRICIA BATISTA CARDOSO FERREIRA, cargo ODONTÓLOGO, matrícula nº 55587846/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS para o CENTRO DE SAÚDE - MARCO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 09.08.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 348456

CONTRATO

CONTRATO ASSISTENCIAL: 06/2018

Data da Assinatura: 07/08/2018

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde ambulatoriais - procedimentos com finalidade diagnóstica, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Bragança/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MENSAL R\$	ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
0202- diagnóstico em laboratório clínico	7.614,82	91.377,78
TOTAL	7.614,82	91.377,78

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

Valor global estimado: R\$ 91.377,78

Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.

Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DE BRAGANÇA

Endereço: Rua General Gurjão, nº 921 Bairro Centro- Bragança- PA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 348041

CONTRATO ASSISTENCIAL: 03/2018

Data da Assinatura: 07/08/2018

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde, ambulatoriais e hospitalares, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Augusto Corrêa/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MENSAL R\$	ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
MÉDIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	10.279,73	123.356,76
	62.814,45	753.773,45
TOTAL	73.094,18	877.130,21

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

Valor global estimado: R\$ 877.130,21

Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.

Contratado: HOSPITAL SÃO MIGUEL

Endereço: Tv. Manoel Avelino Alves, nº 285, Bairro Centro- Augusto Corrêa- PA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 348039

CONTRATO ASSISTENCIAL: 07/2018

Data da Assinatura: 07/08/2018

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo o fornecimento pela CONTRATADA de Serviços de Saúde ambulatoriais - procedimentos clínicos de consultas especializadas e procedimentos com finalidade diagnóstica, por um período de 60 (sessenta) meses, no Município de Bragança/Pará sob gestão Estadual do SUS, para atender as necessidades dos usuários do SUS e serem regulados pela Central Estadual de Regulação/DDASS/SESPA, segundo especificações e condições estabelecidas neste Contrato seu Documento Descritivo, parte integrante e indissociável deste Termo.

QUADRO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MENSAL R\$	ANUAL R\$
ORÇAMENTO PRÉ-FIXADO		
RECURSO FINANCEIRO- FEDERAL		
03.01.01.007-2 - Consulta Médica em Atenção Especializada (Cardiologia)	1.000,00	12.000,00
02.05.01.001-6 - Ecocardiografia de Estresse	3.300,00	39.600,00
02.11.02.003-6 - Eletrocardiograma	314,15	3.769,80
02.11.02.004-4 - Monitoramento pelo Sistema HOLTER 24h (3 canais)	1.500,00	18.000,00
02.11.02.006-0 - Teste de Esforço/ Teste Ergométrico	1.500,00	18.000,00
TOTAL	7.614,15	91.369,80

Vigência: o prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura, com renovação do Documento Descritivo, anexo a este Contrato, a cada dois anos, mediante Termo Aditivo.

Valor global estimado: R\$ 91.369,80

Dotação Orçamentária atividade: 908291; Natureza: 339039; Fonte de Recurso: 0149/0349.

Contratado: INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA

Endereço: Marechal Floriano Paixoto, nº 1900, Bairro Centro- Bragança- PA.

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 348049

FÉRIAS

PORTARIA Nº 800 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.96,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor LUIZ ANTONIO MARQUES CABRAL, Id. Funcional nº 509324/1, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado no 1º Centro Regional de Saúde, no período de 03 de Setembro de 2018 a 02 de Outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, publicada no DOE nº 33.672/03.08.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.08.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 348446

PORTARIA Nº 805 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.96,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora JAIRA ATAÍDE DOS SANTOS DE BRITO, Id. Funcional nº 509324/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO, no período de 29 de Junho de 2018 a 28 de Julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, publicada no DOE nº 33.608/02.05.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 348052

PORTARIA Nº 806 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.96,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as férias do servidor JOSE DANIEL ANDION FARIAS, Id. Funcional nº 54180109/4, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado no 3º Centro Regional de Saúde - Castanhal, no período de 02 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018, publicada no DOE nº 33.634/11.06.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.08.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 347990

PORTARIA Nº 799 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.96,

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora CARMEM ALIANDRA FREIRE DE SA, Id. Funcional nº 55589900/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Departamento de Controle de Endemias, no período de 01 de Setembro de 2018 a 30 de Setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 16 de Julho de 2017 a 15 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.08.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 2020/1026138

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Tv. Lomas Valentinas, nº 2.190, CEP: 66.093-677, Bairro: Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício, **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 513.501.902-25 e RG nº 27039 Polícia Militar, residente e domiciliado nesta cidade, e o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.603.662/0001-78, com sede na Rua General Gurjão, nº 921, Bairro: Centro, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 2678314, neste ato representado por sua representante legal, Sra. **SUZANA CARVALHO LOBÃO**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 048.576.232-34 e RG nº 7190937 SSP/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal está de acordo com a **Chamada Pública nº 007/SESPA/2016**, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Lei nº 8.666/93 e alterações; Portaria nº 1.034, de 5 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, Anexo II do Anexo XXIV do Ministério da Saúde, e **Cláusula Sétima do Contrato Assistencial nº 06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 06/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, **iniciando a partir da data da assinatura**, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **Fundo Estadual de Saúde**, na classificação abaixo:

908878;

Natureza da Despesa: 339039;

Fonte de Recurso: 149001609;

Ação: 260216

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e avaliação objeto deste instrumento deverão ser realizados, de maneira sistemática, pela Comissão de Avaliação da Contratualização do Contrato Assistencial nº 06/2018 na qual pertence ao **4º Centro Regional de Saúde**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde Pública providenciará a publicação do presente instrumento, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, 11 de januário de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em exercício
Decreto – DOE Nº 34.440 de 18/12/2020

LABORATORIO DE
ANALISES CLINICAS DE
BRAGANCA
LTDA:34603662000178

Assinado de forma digital por
LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS DE BRAGANCA
LTDA:34603662000178
Dados: 2021.01.11 09:17:37 -03'00'

SUZANA CARVALHO LOBÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA

TESTEMUNHAS:

1. Jornanda Colares de Castro
CPF 993.982.142-53

CPF 0084794638

CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018
CELEBRADO ENTRE SESPA E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS DE BRAGANÇA

ANEXO
DOCUMENTO DESCRITIVO

PERÍODO DE VIGÊNCIA:
JANEIRO DE 2021 À DEZEMBRO DE 2022

I. IDENTIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social: Laboratório de Análise Clínica de Bragança		CNPJ: 34.603.662/0001-78 CNS:2678314	
Endereço: Rua General Gurjão, nº 921, Bairro: Centro			
Cidade: Bragança	UF: Pará	CEP:68600-000	Telefone:3425-1133
Responsável Legal: SUZANA CARVALHO LOBÃO		CPF:048.576.232-34	
Cargo: Proprietária		Função: Bioquímica	
Endereço: Av. Beira Mar nº 22		CEP: 68610000	
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE ASSISTENCIAL			
Tipo de Estabelecimento	☐ Unidade de Apoio Diagnóstico		☒ Laboratório de Análises Clínicas
Natureza	☒ Privado com fins lucrativos		☐ Privado sem fins Lucrativos
Serviço de Urgência e Emergência		☐ Sim	☒ Não
Demanda	☐ Espontânea		☒ Referenciada
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	☐ Sim	☒ Não	Qual (is):

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Este documento descritivo é parte integrante e indissociável do CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018 celebrado entre SESPA e o LABORATÓRIO DE ANÁLISE

CLÍNICA DE BRAGANÇA, contendo as ações e serviços de saúde nas áreas da assistência, gestão e avaliação, a serem prestados pela referida unidade aos usuários do SUS, de forma a garantir o acesso aos serviços contratados de forma regular e continua, segundo as metas quali-quantitativas e os indicadores de atenção à saúde, contratualizados nos termos deste instrumento, visando a saúde integral dos usuários no município de Bragança e demais municípios da Região do Caetés que lhes forem encaminhados pelo gestor estadual do SUS.

Para a prestação dos serviços contratados, este Documento Descritivo apresenta metas quantitativas e qualitativas, a descrição da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, os indicadores para a avaliação das metas e dos recursos humanos, os indicadores para a avaliação das metas e dos recursos financeiros, mensal e anual, com os entes envolvidos na contratualização.

Foi elaborado com base nas seguintes legislações:

- Lei nº 8.080 de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei 8142 de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- Lei nº 8.666/1993, republicada em 06/07/1994 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Os serviços de assistência ambulatorial prestados aos usuários do SUS deverão ser regulados através da Central de Regulação Complexo Regulador da Secretaria Estadual de Saúde/SESPA ou pelos municípios com Complexo Regulador formalmente constituído, observando as especificidades para garantir continuidade de tratamento de acordo com perfil da unidade conforme quadro abaixo:

III. SERVIÇOS OFERTADOS:

1-Ações e Serviços Gerais da Área de Saúde

3.1-PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA:

Diagnóstico em Laboratório

IV. Encargos de assistência, gestão e avaliação.

Cumprir os compromissos contratualizados zelando pela qualidade e resolutividade da assistência

- a. Implantar as ações previstas na Portaria nº 529/GM/MS de 1 de Abril de 2013, que estabelece o Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando principalmente as seguintes ações: Implantar o núcleo de segurança do paciente; Elaboração de Plano de segurança do paciente; Implantação dos protocolos de segurança do paciente.
- b. Manter o atendimento Humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização – PNH;
- c. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços, sem discriminação de qualquer natureza.
- d. Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado.
- e. Disponibilizar informações em linguagem clara e acessível aos usuários sobre seu diagnóstico, plano terapêutico, prognóstico, direitos e informações pertinentes aos serviços oferecidos, solicitando consentimento para realização de procedimento terapêuticos e diagnósticos, de acordo com a legislação específica.

II – Encargos da Gestão:

- a. Prestação as ações e serviços de saúde pactuados neste Contrato colocando à disposição do gestor estadual a totalidade da capacidade instalada contratualizada;
- b. Cumprir todas as metas e condições especificadas no Contrato, e seu Documento Descritivo;
- c. Informar aos trabalhadores da Unidade, os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para seu fiel cumprimento;
- d. Garantir o cumprimento das metas contratualizadas frente ao corpo técnico;
- e. Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para regulação estadual.
- f. Alimentar no SISREG III, as escalas de atendimento ambulatorial das Unidades Executantes (prestadores), sob gestão do Centro Regulador Regional, até no máximo o 10º (décimo) dia útil do mês anterior às consultas e exames a serem realizados, conforme estabelece o regulamento do referido complexo regulador.
- g. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica.
- h. Garantir que os serviços de assistência à saúde sejam prestados por profissionais contratados e remunerados pela Unidade, sem ônus ou obrigações de qualquer espécie para o gestor estadual, sendo considerados, para efeitos deste Contrato, como profissionais do próprio estabelecimento os que tenham vínculo de emprego com o próprio hospital; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste formalmente serviços para o hospital, ou por este autorizado e formalmente cadastrado, como terceiro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde/CNES;
- i. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizadas, aos usuários do SUS.
- j. Afixar aviso, em local visível aos seus usuários, nas entradas de público externo ou salas de espera de atendimento aos pacientes do SUS, como entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados;
- k. Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- l. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática os dados de produção das ações e serviços de saúde contratualizadas no Sistema de Informação de produção de serviços ou de monitoramento hospitalar que venham a ser implementados no âmbito do SUS, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor estadual;
- m. Participar da comissão de acompanhamento da contratualização decorrente deste Contrato;



- n. Disponibilizar periodicamente os dados para o gestor municipal alimentar e atualizar o sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde SCNES, inclusive o cadastramento dos profissionais;
- o. Comunicar, imediatamente, ao gestor estadual e à Comissão de Acompanhamento de Contratualização, com as respectivas propostas de solução, visando a não interrupção da assistência, a existência de equipamentos com defeito e/ou que necessitem de interrupção temporária de utilização para manutenção ou substituição, vem como ausência temporária de profissionais ou redução de insumos;
- p. Apresentar, periodicamente, relatórios técnicos e administrativos das ações e serviços de saúde ao conselho municipal de Saúde;
- q. Fornecer à Comissão de Acompanhamento da Contratualização todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

III – Encargos da Avaliação:

- a. Acompanhar os resultados internos, visando à segurança, efetivamente e eficiência na qualidade dos serviços.
- b. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços, por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos neste Contrato.
- c. Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes
- d. Submeter-se aos processos de avaliação, dos serviços de saúde contratualizados, estabelecidos pelos Gestores do SUS;
- e. Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria – SNA, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado.
- f. Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização.
- g. Encaminhar a SESPA Relatório mensal das ações e serviços executados, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à realização das ações e serviços de saúde, conforme definido pela Comissão de Acompanhamento de Contrato;

V- CAPACIDADE FÍSICA

INSTALADA: 5.1-ESTRUTURA

FÍSICA:

ESPECIFICAÇÃO	QTD
Sala de espera	01
Sala de coleta	02

ESTRUTURA TECNOLÓGICA:

Equipamento	ESPECIFICIDADE	EXISTEN TE SUS
	Banho – Maria	01
	Refrigerador	01
	Estufa	02
	Centrifuga Sorológica	02
	Microscópio	01
	Sistema Automatizado para Exames	01

5.2 – RECURSOS HUMANOS:

CATEGORIA	VINCULO EMPREGATICIO	QUANTIDA DE	CARGA HORAR IA SEMAN AL
324205 – Técnico em Patologia Clínica	CELETISTA	3	120h
223415 – Farmacêutico Analista Clínica	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	1	30h
TOTAL		4	150h

5.3 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE COM CLASSIFICAÇÃO:

CÓDIGO	SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	TERCEI RO
145 – 001	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO
145 – 004	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO
145 – 011	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES DE GENETICA	NÃO
145 – 005	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES UROANALISE	NÃO
145 – 010	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO
145 – 002	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES HEMATOLOGICO S E HEMOSTASIA	NÃO
145 – 006	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES HORMONAIS	NÃO

145 – 013	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO
145 – 009	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO
145 – 012	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES NEONATAL	NÃO
145 – 003	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES IMUNOLOGICOS	NÃO
145 – 008	Serviço de Diagnostico por laboratório clínico	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICA	NÃO

VI – METAS PROPOSTAS

6.1 METAS FISICAS E FINANCEIRAS, COM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICOS A SEREM OFERTADOS: PAGAMENTO COM AVALIZAÇÃO DE DESEMPENHO

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					
Indicador de Avaliação	Sub Grupo de Procedimentos	Metas Quantitativas Contratualizadas e Valor Financeiro para 100% de Execução			
		Meta Mensal	Valor Mensal	Meta Anual	Valor Anual
Procedimento Ofertado	0202 – Diagnóstico em laboratório clínico	2.793	7.614,82	33.516	91.377,78
TOTAL		2.793	7.614,82	33.516	91.377,78

6.2 – METAS FÍSICAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META PROGRAMADA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO
Percentual de Procedimentos Ofertado	2.793	$\geq 90\%$ 89 a 50% $< 50\%$	150 50 20
TOTAL			150

6.3 – METAS FÍSICAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE

DESEMPENHO DAS METAS DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL
EXECUTADAS.

6.3.1 – PARÂMETROS DE ATENÇÃO/QUALIDADE E GESTÃO DA UNIDADE:

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
Atualização do CNES	Encaminhar mensalmente	SIM NÃO	25 0
Apresentação mensal da produção	Relatório comprovando apresentação	SIM NÃO O	25 0
Servidores da unidade capacitados mensalmente	01 Capacitação mensal ofertada aos servidores da Unidade	SIM NÃO O	25 0
Calibração e aferição de equipamentos	Realizada	SIM NÃO	25 0
Percentual de Exames Regulados	100%	>	100 = 25 <100 a 75 = 15 < 75 a 50 = 5
TOTAL			125

6.3.2 – PARÂMETROS DE QUALIDADE DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	META PROGRAMADA	PARÂMETROS	PONTUAÇÃO
Satisfação do usuário Em relação ao atendimento prestado pela Unidade	90% dos pacientes avaliados em 02 dias por mês	100% dos pacientes avaliados	$\geq 90\% = 25$ $< 90 \text{ a } 75\% = 15$ $< 75\% = 05$
TOTAL			25

VII – PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO E FAIXA DE VALORES ALCANÇADOS:

7.1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS FÍSICAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Assistência Ambulatorial	150
TOTAL	150

7.2 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade da Gestão da Unidade	125
Qualidade da Avaliação dos Serviços	25
TOTAL	150

7.3 – TABELA DE RECURSO FINANCEIRO DE ACORDO COM FAIXA DE PONTUAÇÃO E PERCENTUAL CORRESPONDENTE:

FAIXAS DE PONTUAÇÃO	% DE VARIAÇÃO NO VALOR	VALOR CORRESPONDENTE
300 a 250	100%	7.614,82
< 250 a 100	80%	6.091,86
< 100	50%	3.807,41

VIII. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do Documento Descritivo serão realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) observada a metodologia de análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, disposta neste instrumento.

O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização para efeito de pagamento mensal dos serviços ofertados de acordo com o percentual alcançado do cumprimento das metas.

O monitoramento e avaliação realizados pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização, não exclui a realização dessas atividades pelos órgãos e setores competentes da gestão do SUS e dos órgãos de controle externo, conforme descrito no Contrato.

Belém, 11 de janeiro de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA em exercício
Decreto – DOE Nº 34.440 de 18/12/2020

PROCEDIMENTO	VALOR	NOVO CONTRATO	
	UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR
..020200000 – DIAGNOSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO		2.793	7.614,82
020201012 – DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	1,85	45	138,75
020201020 – DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2,01	52	103,52
020201027 – DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	81	284,31
020201028 – DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	81	284,31
020201029 – DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	233	430,13
020201031 – DOSAGEM DE CREATININA	1,85	79	146,15
020201047 – DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	258	476,38
020201057 – DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	2,01	71	142,71
020201064 – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	2,01	21	41,21
020201065 – DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- PIRUVICA (TGP)	2,01	21	41,21
020201067 – DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	3,51	179	626,54
020201069 – DOSAGEM DE UREIA	1,85	78	143,38
020202002 – CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	12	31,40
020202007 – DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73	20	53,24
020202009 – DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO- DUKE	2,73	20	54,60
020202015 – DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VH)	2,73	54,5	178,79
020202038 – HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	321	1319,31
020202050 – PROVA DO LACO	2,73	12	31,40
020203007 – DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	60	168,39
020203020 – DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	2,83	60	168,39
020203047 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	74	208,01
020203111 – TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SÍFILIS	2,83	79	223,57
020204009 – PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	1,65	12	18,98
020204010 – PESQUISA DE LEVEDURAS DAS FEZES	1,65	12	19,80
020204012 – PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	195	320,93
020205001 – ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENT	3,7	358	1322,75
020208004 – BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTIC)	4,2	19	79,80
020208007 – BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,8	79	221,20
020208014 – EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2,8	79	221,20
020212002 – DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	53	71,93
020212008 – PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	53	72,61
TOTAL		2793	7614,82

07/12/2020



57195838/1	PRISCILA DE AGUIAR VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	05/05/2020 a 18/05/2020	62816 - 12/09/2020
57197098/1	JAQUELINE SILVA DA COSTA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	14/04/2020 a 14/04/2020	62692 - 09/09/2020
57197098/1	JAQUELINE SILVA DA COSTA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	17/04/2020 a 26/04/2020	62712 - 10/09/2020
5262003/3	ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA	ENFERMEIRO	15/07/2020 a 13/08/2020	62691 - 09/09/2020
57193941/1	ALCILENE SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	22/04/2020 a 03/05/2020	62939 - 14/09/2020
57193941/1	ALCILENE SANTOS DE SOUZA	ENFERMEIRO	28/05/2020 a 04/06/2020	63119 - 16/09/2020
57231592/1	MARCELO MARANHA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	04/08/2020 a 10/08/2020	62736 - 10/09/2020
57192782/2	CLEIDE MARIA SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/12/2019 a 24/12/2019	62922 - 14/09/2020
55589001/2	CRISTINA AUGUSTA SILVA DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/07/2020 a 13/08/2020	62708 - 10/09/2020
2058758/2	MARIA DE NAZARE VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SAUDE	15/06/2020 a 29/06/2020	62905 - 15/09/2020
5830370/3	MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/08/2020 a 09/08/2020	62906 - 14/09/2020
5096189/5	OLGA SUSANA CAYUELA FERREIRA	MÉDICO	03/08/2020 a 01/09/2020	62908 - 14/09/2020
57193964/1	ANA BEATRIZ FALCAO KUSANO	ENFERMEIRO	17/08/2020 a 31/08/2020	62948 - 14/09/2020
57175025/1	ODAISE SANTOS DA SILVA BORGES	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	14/08/2020 a 20/08/2020	64421 - 17/10/2020
57196795/1	CAROLINA ATHAYDE BRILHANTE ARRAIS	FISIOTERAPEUTA	03/08/2020 a 04/08/2020	64420 - 17/10/2020
5878357/2	COSME ALEXANDRE CORREA DE SOUZA	ENFERMEIRO	20/05/2020 a 23/05/2020	64499 - 20/10/2020
57231584/1	RAQUEL GAIA DE CASTRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/05/2020 a 13/05/2020	63606 - 28/09/2020
57231584/1	RAQUEL GAIA DE CASTRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/05/2020 a 22/05/2020	63659 - 29/09/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 11/01/2021.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 617444

ERRATA

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 0103 DE 05/01/2021, PUBLICADA NO DOE Nº 34.453 DE 07/01/2021, QUE REMOUEU A SERVIDORA PAULA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 57195584/1, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: A CONTAR DE 14/12/2020.

LEIA-SE: A CONTAR DE 07/01/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 08.01.2021.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA.

Protocolo: 617528

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 07/2018

Processo nº 2020/1006659

Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 07/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.

Data da assinatura: 11/01/2021

Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023

Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0149001609, Ação: 260216.

Contratada: INSTITUTO MÉDICO DE BRAGANÇA - IMEB

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617452

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 04/2018

Processo nº 2020/856084

Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 04/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.

Data da assinatura: 11/01/2021

Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023

Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0149001609, Ação: 260347.

Contratada: CLÍNICA MONTE SINAI

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617445

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 01/2018

Processo nº 2020/654175

Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 01/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.

Data da assinatura: 11/01/2021

Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023

Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0149001609, Ação: 260348.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE ANGELI LTDA – EPP/HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617443

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 06/2018

Processo nº 2020/1026138

Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 06/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.

Data da assinatura: 11/01/2021

Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023

Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 149001609, Ação: 260216.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617449

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSISTENCIAL Nº 05/2018

Processo nº 2020/845083

Objeto: O objeto do termo aditivo é a renovação do documento descritivo (Anexo I) do Contrato Assistencial nº 05/2018, no qual que é parte indissociável do mesmo, portanto passa a vigorar o documento descritivo constante em anexo.

Data da assinatura: 11/01/2021

Vigência: 11/01/2021 à 10/01/2023

Dotação Orçamentária: 908878, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0149001609, Ação: 260217.

Contratada: CLÍNICA ULTRAPREVEN

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 617448

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/SESPA/2020.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de seu Pregoeiro, comunica que devido a diversas impugnações impetradas, o Edital do certame foi alterado, comunica ainda a nova data de abertura do pregão eletrônico 075/2020, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão, operação física de logística (recebimento, armazenagem, manuseio, expedição, distribuição e transporte) de medicamentos, materiais hospitalares, dispositivos médicos, materiais odontológicos, suplementos alimentares e imunobiológicos, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 25/01/2021.

HORÁRIO: 09h:00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG: 925856

ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do fone (91) 4006-4350 ou através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.

Belém (PA), 11 de janeiro 2021.

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA

PREGOEIRO/SESPA

Protocolo: 617461

FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA Nº 053 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/ 03.04.96,

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de FEVEREIRO/2021.

MATRÍCULA	SERVIDORES	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
54193615-1	ADELSON FERGUSSON DOS SANTOS	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
57193949-1	ADMILTON MORAES DE MATOS	2018/2019	01/02/2021 a 02/03/2021
5946098-1	ADENILSA CHAVES CONCEIÇÃO	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
5113180-1	ADEVAL SILVA BALIEIRO	2020/2021	01/02/2021 a 02/03/2021
54181059-2	ADRIANA SIMÕES SIMÕES	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
6402967-1	ADRIANO SOUSA	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
54189190-1	ALESSANDRA MARTIS DA SILVA	2020/2021	25/02/2021 a 26/03/2021
54182632-2	ALBERTO RETTELBUSCH DE BASTOS	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
57194891-1	ALAN RODRIGUES COSTA	2019/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
54193816-1	ALEXANDRE MENDES DE SOUZA	2018/2019	01/02/2021 a 02/03/2021